



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Avenida Marechal Castelo Branco, 2305 - Centro - CEP. 19210-000

Tarabai - São Paulo - Fone/Fax: (18) 3289-9090

E-mail: secretariapmt@icenet.com.br

LEI Nº 1387 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014

“Convênio de subvenção destinada à entidade ASCOT – Associação dos Usuários do Centro Comunitário Urbano de Tarabai”.

ELIAS NATALINO PEREIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que são conferidas pelas Leis em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a **“ASCOT – ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DO CENTRO COMUNITÁRIO URBANO DE TARABAI”**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 51.395.358/0001-00, estabelecida na Avenida Marechal Castelo Branco, Centro, nesta cidade de Tarabai, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Aludido convênio tem por objetivo o repasse à referida Instituição, a título de subvenção social, da importância de até **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)** mensais, em razão da prestação de serviços sociais de atendimento às Crianças e Adolescentes dos Projetos “Espaço Amigo e Futuro Verde”.

Parágrafo Único - A entidade, por conta do referido convênio, deverá prestar contas dos valores repassados, nos termos da Lei nº 4.320/64, e normas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei onerarão dotação orçamentária própria, ficando a Contadoria Municipal autorizada a proceder à abertura por decreto de créditos suplementares e especiais para suporte das mesmas.

Parágrafo Único – Fica a Contadoria autorizada a incluir referidos repasses no Plano Plurianual de Investimentos, Lei de Diretrizes Orçamentária, e Lei Orçamentária.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Leis 1.160/2008, 1.303/2012, e demais disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

ELIAS NATALINO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

ANDRÉA PEREIRA DA SILVA
Secretária